



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 15 de março de 1982
[Handwritten signature]
PREFEITO

LEI Nº 216

EMENTA: Reajusta o valor dos Símbolos de vencimentos do Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado para Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) os vencimentos da Escreiturária Legislativa, Símbolo PL-6.

Art. 2º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 09 de março de 1982.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário